



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Município: Campestre

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), com aproximadamente 200 metros de profundidade, incluindo revestimento em aço e demais serviços necessários à execução da solução de captação subterrânea de água, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de substituição de poço tubular profundo anteriormente utilizado pelo sistema de abastecimento de água do município, o qual sofreu processo de assoreamento, tornando inviável sua recuperação técnica e operacional.

A perda da capacidade de funcionamento do poço comprometeu parcialmente o sistema de abastecimento, gerando riscos à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água à população.

Diante desse cenário, torna-se necessária a perfuração de novo poço tubular profundo, visando restabelecer a capacidade operacional do sistema hídrico municipal e garantir maior segurança no abastecimento.

Ressalta-se ainda que a necessidade da contratação possui caráter urgente, considerando a necessidade de continuidade imediata dos serviços de abastecimento.

Destaca-se que a empresa especializada encontra-se atualmente mobilizada no local em razão de serviços anteriormente executados no sistema hídrico municipal, circunstância que proporciona maior economicidade à administração, evitando custos adicionais com nova mobilização de equipamentos pesados, deslocamentos técnicos e atrasos na execução da solução necessária.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de perfuração de poço artesiano	MT	200
02	Revestimento de aço	MT	27

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas aplicáveis, observando critérios de qualidade, segurança e eficiência operacional.

A contratada será responsável por:

- Mobilização de equipamentos e pessoal técnico;
- Perfuração do poço tubular profundo;
- Instalação de revestimento em aço;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

- Limpeza e desenvolvimento do poço;
- Teste de vazão;
- Demais procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 10 (Dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá:
- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar equipamentos adequados à execução dos serviços;
- Utilizar materiais de qualidade;
- Cumprir as normas ambientais e de segurança do trabalho;
- Executar os serviços por profissionais qualificados;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços;
- Apresentar relatório técnico de execução contendo informações relativas à perfuração realizada, profundidade executada, revestimento utilizado, teste de vazão e demais informações técnicas pertinentes;
- Apresentar perfil geológico do poço perfurado e demais documentos técnicos necessários à comprovação da regular execução do objeto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada pela administração, o valor estimado da contratação é de:

R\$ 55.479,09 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Unidade Executora: 02 15 00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0039 – Saneamento Básico Urbano

Atividade: 2085 – Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

9. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela administração, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Reparar eventuais danos causados à administração ou terceiros;
- Garantir qualidade e segurança na execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Disponibilizar informações necessárias à execução do objeto.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável para restabelecimento da capacidade operacional do sistema de abastecimento de água do município.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais eficiente, considerando a inexistência de estrutura própria do SAAE para execução direta dos serviços.

Além disso, a manutenção da empresa já mobilizada no local proporciona maior economicidade e celeridade à administração, reduzindo custos operacionais e permitindo resposta mais rápida à necessidade urgente de recomposição do sistema hídrico municipal.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPLEMENTARES

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Habilitação jurídica;
- Fiscal;
- Trabalhista;
- Técnica;
- Complementares..

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela administração, observando-se os princípios aplicáveis à administração pública e as disposições legais pertinentes.

Campestre do Maranhão - MA, 17 de abril de 2026

ELABORAÇÃO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

ANTONIO JOSÉ BATISTA DA SILVA
Responsável Técnico / Operacional

Nome do Engenheiro
Engenheiro Civil (ou área)
CREA n.º _____
ART n.º _____

APROVAÇÃO:

VALTER BARROS DE SOUSA
Diretor executivo do SAAE